



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE PRIMEIRA COLOCADA NO LEILÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO Nº 02/2025

Concessão do Sistema Rodoviário da Rodovia BR-060/364/GO/MT

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Elisa Guedes Guerra, Eugenio José Saraiva Câmara Costa e Cláudia de Araújo Claudiano, respectivamente presidente e membros da Comissão de Outorga do Edital nº 02/2025 para a concessão do sistema rodoviário da BR-060/364/GO/MT, designados pela Portaria DG nº 74, de 27 de março de 2025, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2025, com a finalidade de consignar o resultado da análise e julgamento dos Documentos de Qualificação, apresentados pela Proponente classificada em primeiro lugar no Leilão do referido Edital. Conforme apresentado na Ata de Abertura do Envelope de Proposta e Ordem de Classificação do Leilão do Edital de Concessão nº 02/2025, o Diretor do Leilão declarou o Consórcio Rota Agro Brasil, representado pela Planner Corretora de Valores S.A., como vencedor do certame. Em observância ao cronograma previsto no Anexo 22 do Edital, a proponente vencedora apresentou, por meio de peticionamento eletrônico, até o dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco, a documentação exigida. No dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Outorga, com apoio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, iniciou a análise da documentação apresentada, abrangendo a verificação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica da Proponente. Finalizada a análise, após realização de diligências diversas, foi emitida a Nota Técnica nº 10395/2025/COED2.2025/SUCON/DIR/ANTT, a qual relata minuciosamente a análise e a presente fundamentação, e **concluiu-se - com base na irregularidade das certidões trabalhistas dos administradores dos fundos de investimentos consorciados (REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, administradora do FIP CAMAÇARI, e PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, administradora do FIP Azevedo e Travassos), pelo descumprimento do item 5.7, I, e item 8, “E”, do Anexo 5 , ambos do edital c/c o disposto no art. 62, III, e art. 68, V, da**

Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 642-A da CLT e art. 18, V, da Lei nº 8.987/1995 -, bem como que o Seguro Garantia emitido pela Reag Seguradora S.A. apresentado não manteve suas condições regulares, havendo fundado risco à sua exequibilidade e à sua eficiência e entendendo-se pela violação aos itens 7.2, 7.2.2 e 7.11 do Edital c/c art. 11 da Lei 14.133/2021. Assim, a proponente classificada em primeiro lugar, Consórcio Rota Agro Brasil, no Leilão realizado em 14 de agosto de 2025, para concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-060/364/GO/MT, não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital nº 02/2025 e na legislação aplicável referida, razão pela qual esta Comissão decide pela INABILITAÇÃO do Consórcio Rota Agro Brasil. Após transcurso do prazo recursal e homologação desta decisão pela Diretoria Colegiada, oficie-se o segundo colocado, Way Concessões S.A., para apresentar os Documentos de Qualificação (Volume 3) no prazo de até 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento do referido ofício. Para constar, é lavrada a presente ata, que segue assinada pela presidente e pelos membros da Comissão de Outorga.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2025.

ELISA GUEDES GUERRA

Presidente da Comissão de Outorga

Documento assinado digitalmente
 **EUGENIO JOSE SARAIVA CAMARA COSTA**
Data: 13/10/2025 23:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EUGENIO JOSÉ SARAIVA CÂMARA COSTA

Membro da Comissão de Outorga

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA DE ARAUJO CLAUDIANO**
Data: 13/10/2025 23:30:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA DE ARAÚJO CLAUDIANO

Membro da Comissão de Outorga